

EDITAL PROGRAD Nº 036/2016 de 04 de outubro de 2016

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO (NUPI)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para candidatos/as ao preenchimento de vaga para Bolsista do Núcleo de Políticas de Inclusão, com base na Resolução CONAC Nº 040/2013 e conforme as condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de graduação da UFRB para atuar no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, Feira de Santana. O/A bolsista atuará junto a estudantes com deficiência ou necessidades educativas especiais, pelo período de 03 (três) meses.
- 1.2 A inscrição do/a candidato/a implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS

- I. Estar regularmente matriculado/a;
- II. Demonstrar capacidade para trabalhar em equipe;
- III. Residir na cidade de Itaguaçu ou território de Irecê; e
- IV. Dispor carga horária de 12 (doze) horas semanais para realização das atividades designadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

O/A candidato/a deverá enviar os documentos solicitados no item 3.1, para o endereço eletrônico do Núcleo de Políticas de Inclusão (prograd.copeg.nupi@ufrb.edu.br ou prograd@ufrb.edu.br), no período de 11 a 17 de outubro de 2016.

3.1 Dos documentos necessários para inscrição:

- I. Histórico escolar atualizado;
- II. Formulário de inscrição (disponível em: <http://www.ufrb.edu.br/nupi/>);
- III. Cópia do último comprovante de matrícula entregue pela UFRB;
- IV. Cópia de Identidade e CPF; e
- V. Carta de intenção (modelo disponível em: <http://www.ufrb.edu.br/nupi/>).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma comissão composta por 03 (três) membros (um/a docente do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), um/a representante da Pró-Reitoria de Assistência e Assuntos Estudantis que atue no CETENS e a Chefe do Núcleo de Políticas de Inclusão, sendo a comissão presidida por esta última).

4.2. A seleção consistirá da análise dos documentos apresentados e entrevista conforme disposto a seguir, com os seguintes pontos percentuais:

Documento	Peso/Percentual	Pontos válidos (até)
Histórico escolar	30%	30
Carta de intenção	30%	30
Entrevista	40%	40
Total	100%	100 pontos

4.3. As entrevistas serão realizadas em Feira de Santana no período previsto neste Edital, sendo o/a candidato/a comunicado/a através do endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido no formulário.

4.4. Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota dentre os/as classificados/as.

4.5. Os/as candidatos/as classificados/as comporão um banco de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as demandas do núcleo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SELECIONADO/A

5.1. O/A candidato/a selecionado/a atuará auxiliando estudantes com deficiência e/ou necessidades educativas especiais. Dentre as atividades que poderão ser desenvolvidas estão:

- a) Adaptação do material impresso em tinta para formato digital com devida formatação do mesmo;
- b) Atuar como leitor/a e escriba durante avaliações;
- c) Auxiliar estudantes com dificuldade de locomoção;
- d) Acompanhamento dos/as estudantes nos espaços acadêmicos; e
- e) Apresentar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas como bolsista.

5.2. O/A estudante selecionado/a deverá, através da assinatura de Termo de Compromisso, participar das ações promovidas pelo Núcleo de Políticas de Inclusão, visando a sua formação para o desenvolvimento de suas atividades.

5.3. O/A bolsista selecionado/a exercerá suas atividades sob orientação da chefe do Núcleo de Políticas de Inclusão, do/a supervisor/a no Centro de Ensino de atuação e tempo Comunidade, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição e em regime de 12 (doze) horas semanais,

6. DA VIGÊNCIA

6.1. As atividades do/a bolsista selecionado/a terá vigência de 03 (três) meses, prorrogável a cada período letivo, caso necessário.

04/10/2016

6.2. A bolsa poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, por comunicação escrita ou quando do seu vencimento.

6.3. O não cumprimento do convencionado no termo de Compromisso, a conclusão ou abandono do curso, o cancelamento ou trancamento de matrícula e o abandono da função definida pela bolsa acadêmica por período superior a 07 (sete) dias consecutivos, sem justificativa, constituem motivos para a cessação da bolsa acadêmica e do referido Termo de Compromisso.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O/A bolsista receberá bolsa mensal no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o período em que estiver exercendo as atividades. O/A candidato/a selecionado/a só poderá acumular a bolsa do Núcleo de Políticas de Inclusão, com outra bolsa permanência que não exija desenvolvimento de atividades e disponibilidade de carga de horária.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	04 de outubro de 2016
Período de inscrição	11 a 17 de outubro de 2016
Análise da documentação dos/as candidatos/as	19 de outubro de 2016
Entrevistas	21 de outubro de 2016
Divulgação do resultado final da seleção	26 de outubro de 2016

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da inscrição pelo/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

9.2. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico nupi@prograd.ufrb.edu.br ou pelo telefone (75) 3621-9214.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos limites de sua competência.

Cruz das Almas, 04 de outubro de 2016.

Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação